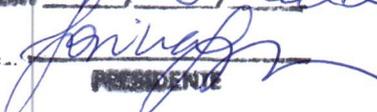




PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

APROVADO

Em 27, 05, 2022

PRESIDENTE

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB.,
AO SR. EDIMIR ANDRADE PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

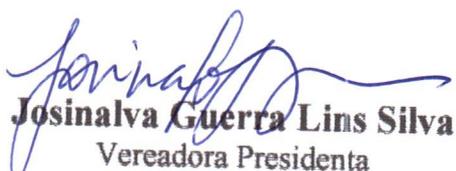
O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB.**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Natuba-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sancionou a presente Lei:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Natuba-PB a Edimir Andrade Pereira.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Natuba, 05 de maio de 2022.


Josinalva Guerra Lins Silva
Vereadora Presidenta
PSDB



JUSTIFICATIVA

A história do Nobre Professor Edimir Andrade Pereira, Paraibano, Filho desta Terra, representa um honroso orgulho em meu coração e todos os Natubenses.

Conceder este Título Benemérito ao Meu Amigo e Professor Edimir, representa o reconhecimento da grande importância deste Natubense em registrar a história de um povo.

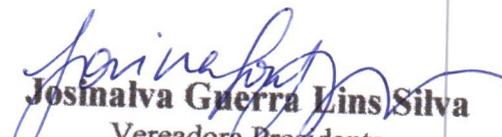
O marco de celebração da sua história foi a publicação em 2007 do Livro: “**Natuba – Passado, Presente e Futuro**”, realizou um antigo desejo, deixando um legado intransferível, eternizando uma história. No final do ano passado fez o lançamento da 2ª Edição, acrescentando informações atualizadas do município e do seu povo.

Edimir também foi Professor de Química e Diretor Adjunto na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Natuba e ministrou aulas na Escola Estadual Assis Chateaubriand em Umbuzeiro.

Deu início a um abaixo assinado para a implantação da infraestrutura de Ecoturismo do projeto “Manejo Ambiental de Ecossistemas de Caatinga e Mata Agreste, para o Consórcio Umbuzeiro e Natuba”, Paraíba – Convênio MMA/PNMA/PED/PB. Participando ativamente do manifesto e do processo de instalação e sendo voluntário em aulas de educação ambiental nas escolas dos dois municípios. Projeto esse que permitiu a criação do Parque Municipal da Bica Grande, construção do Piá Ambiental, criação de um viveiro para plantio de distribuição gratuita de mudas pelo primeiro programa de reflorestamento do município, bem como, aquisição de veículos e melhoria em estradas que levavam a pontos turísticos.

Pelas razões expostas, peço a esta Casa de Leis a análise célere da proposta e sua consequente aprovação, certa que homenageamos um homem de grande importância para a história desta Cidade e todos os Natubenses.

Câmara Municipal de Natuba – PB, 05 de Maio de 2022.

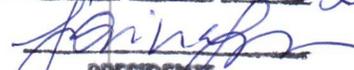

Josinalva Guerra Lins Silva
Vereadora Presidenta
PSDB



PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

APROVADO

Em 27/05/2022


PRESIDENTE

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB.,
AO SR. EDIMIR ANDRADE PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

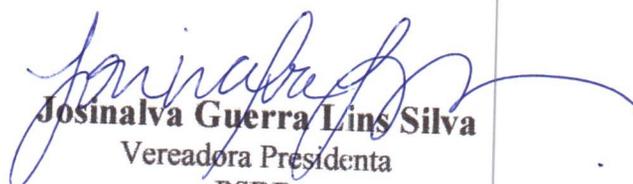
O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB.**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Natuba-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sancionou a presente Lei:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Natuba-PB a Edimir Andrade Pereira.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Natuba, 05 de maio de 2022.


Josinalva Guerra Lins Silva
Vereadora Presidenta
PSDB

RECEBIDO
Em 05/05/2022

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A história do Nobre Professor Edimir Andrade Pereira, Paraibano, Filho desta Terra, representa um honroso orgulho em meu coração e todos os Natubenses.

Conceder este Título Benemérito ao Meu Amigo e Professor Edimir, representa o reconhecimento da grande importância deste Natubense em registrar a história de um povo.

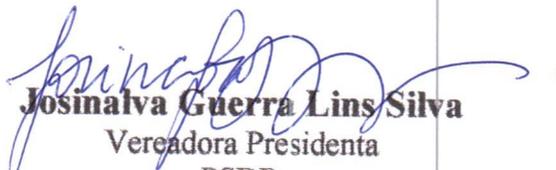
O marco de celebração da sua história foi a publicação em 2007 do Livro: “**Natuba – Passado, Presente e Futuro**”, realizou um antigo desejo, deixando um legado intransferível, eternizando uma história. No final do ano passado fez o lançamento da 2ª Edição, acrescentando informações atualizadas do município e do seu povo.

Edimir também foi Professor de Química e Diretor Adjunto na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Natuba e ministrou aulas na Escola Estadual Assis Chateaubriand em Umbuzeiro.

Deu início a um abaixo assinado para a implantação da infraestrutura de Ecoturismo do projeto “Manejo Ambiental de Ecossistemas de Caatinga e Mata Agreste, para o Consórcio Umbuzeiro e Natuba”, Paraíba – Convênio MMA/PNMA/PED/PB. Participando ativamente do manifesto e do processo de instalação e sendo voluntário em aulas de educação ambiental nas escolas dos dois municípios. Projeto esse que permitiu a criação do Parque Municipal da Bica Grande, construção do Piá Ambiental, criação de um viveiro para plantio de distribuição gratuita de mudas pelo primeiro programa de reflorestamento do município, bem como, aquisição de veículos e melhoria em estradas que levavam a pontos turísticos.

Pelas razões expostas, peço a esta Casa de Leis a análise célere da proposta e sua consequente aprovação, certa que homenageamos um homem de grande importância para a história desta Cidade e todos os Natubenses.

Câmara Municipal de Natuba – PB, 05 de Maio de 2022.



Josinalva Guerra Lins Silva
Vereadora Presidenta
PSDB



PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB.,
AO SR. EDIMIR ANDRADE PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORA: Vereadora Josinalva Guerra Lins Silva

RELATOR: Vereador Aylton César Aureliano de Souza.

APROVADO

Em 27/05/2022

Josinalva
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria da Vereadora Josinalva Guerra Lins Silva, que dispõe sobre **Concede Título de Cidadã Benemérito do Município de Natuba-PB., ao Sr. Edimir Andrade Pereira e dá outras providências.**

RELATÓRIO

O RELATOR da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Vereador Aylton César Aureliano de Souza, analisou o **Projeto de Lei nº 06/2022**, de autoria da Vereadora Josinalva Guerra Lins Silva, que dispõe sobre: **Concede Título de Cidadã Benemérito do Município de Natuba-PB., ao Srº Edimir Andrade Pereira e dá outras providências.**

Em sua Justificativa, a nobre Vereadora Josinalva Guerra Lins Silva, menciona, que a honraria concedida por esta Casa Legislativa ao Srº Edimir Andrade Pereira, merece ser recebida pela sua história, o qual, representa todos os natubenses pelo seu um honroso trabalho. Este ato representa o reconhecimento deste Natubense em registrar a história de um povo. O marco de celebração da sua história foi a publicação em 2007 do Livro: "Natuba – Passado, Presente e Futuro", deixando um legado intransferível, eternizando uma história. No final do ano passado fez o lançamento da 2ª Edição, acrescentando informações atualizadas do município e do seu povo.

Instrução processual em termos. Tramitação da forma Regimental.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante observar que o Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Poder legislativo em face do interesse local, encontrado amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no Artigo 14º, da Lei Orgânica Municipal.



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o referido Projeto de Lei atende a Lei em vigor.

Primeiramente, é de se dizer para Concessão de Título de Cidadão Benemérito, se faz necessário observar s requisitos previstos no Regimento Interno.

No Art. 151º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, diz a seguinte redação:

(...)

Art. 151 – Igualmente será permissível a outorga de título de Cidadão Benemérito de Natuba a pessoa que, nascida ou não neste município, tenha prestado relevantes serviços à comunidade.

(...)

Assim, observa-se que o presente Projeto de Lei 06/2022, foi colacionado com o devido cuidado e observância, as normas vigentes e legislação colacionada.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de lei nº 06/2022, acima proposto.

Conclusão da Comissão:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2022.

Maria Célia G. Aguiar Cunha
Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha
Presidente

Aylton César Aureliano de Souza
Relator

Maria José da Silva Aguiar
Membro